



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 678

Concede título de cidadão honorário


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Dr. Saul do Prado Brandão, o título de Cidadão Honorário de Poços de Caldas, pelos vinte anos de relevantes serviços prestados, como Promotor de Justiça, a este Município e Comarca.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de agosto de 1959

*Sanciono esta  
lei com grande  
prazer.*

  
\_\_\_\_\_  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal